



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 355/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022

Processo Administrativo N° 10/2022

OBJETO: Contratação de empresa para ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares, em atendimento à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Det.
Sew

PROCESSO/ANO: 355 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/01/2022 16:16:10
SÚMULA: OFICIO Nº 029/2022/SHADS - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - EMANCIPAR ASSESSORIA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício 029/2022/SHADS

Jaguariaíva, 17 de janeiro de 2022

Prezado Sr.

Mauricio Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

Assunto: Contratação EMANCIPAR ASSESSORIA

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a contratação da empresa **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº14.839.123/0001-25, para que realize o seguinte curso: **Capacitação para os conselheiros tutelares em data a ser definida após a contratação**. Informo que o conteúdo das capacitações está descrito nos orçamentos anexo.

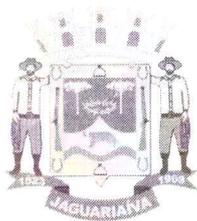
Para pagamento das capacitações serão utilizados os recursos da fonte livre, valor do investimento: R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Capacitação: para os/as Conselheiros/as Tutelares - Licitação 2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Descrição do Serviço: Capacitação visando qualificar os integrantes do Conselho Tutelar, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>Conteúdo:</p> <p>I. Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente;</p> <p>II. O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>III. Rotinas de Intervenção dos/das Conselheiros/as Tutelares;</p> <p>IV. Atribuições, competência e limites de atuação (questão de órgão colegiado, abordar a atuação no acolhimento institucional, indisciplina escolar, evasão escolar);</p> <p>V. Prática do cotidiano (ex. elaboração de ofícios, SIPIA, precisa ter regimento interno, eleger presidente e vice-presidente).</p> <p>Carga horária: 24 horas Número de Participantes: 30 pessoas Modalidade: Presencial</p>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços da Assistência Social no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição para capacitação visando qualificar os integrantes do Conselho Tutelar, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Descrição do Serviço: Capacitação visando qualificar os integrantes do Conselho Tutelar, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente;II. O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos;III. Rotinas de Intervenção dos/das Conselheiros/as Tutelares;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV. Atribuições, competência e limites de atuação (questão de órgão colegiado, abordar a atuação no acolhimento institucional, indisciplina escolar, evasão escolar);

V. Prática do cotidiano (ex. elaboração de ofícios, SIPIA, precisa ter regimento interno, eleger presidente e vice-presidente).

Carga horária: 24 horas

Número de Participantes: 30 pessoas

Modalidade: Presencial

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

O objeto se trata de capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares, vendidos por empresas específicas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a média de consumo dos últimos dois anos anteriores.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foi às cotações junto aos fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento dos setores supracitados.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras - Prefeitura	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Justifica-se a aquisição, a capacitação visando qualificar os integrantes do Conselho Tutelar, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.

3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitação.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Descrição do Serviço: Capacitação visando qualificar os integrantes do Conselho Tutelar, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>Conteúdo:</p> <p>I. Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente;</p> <p>II. O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>III. Rotinas de Intervenção dos/das Conselheiros/as Tutelares;</p> <p>IV. Atribuições, competência e limites de atuação (questão de órgão colegiado, abordar a atuação no acolhimento institucional, indisciplina escolar, evasão escolar);</p> <p>V. Prática do cotidiano (ex. elaboração de ofícios, SIPIA, precisa ter regimento interno, eleger presidente e vice-presidente).</p> <p>Carga horária: 24 horas</p>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Todos os itens licitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A secretaria deverá informar a data da capacitação e a vigência do contrato, conforme suas necessidades.

10) LOCAL DE ENTREGA

Será informada a empresa vencedora.

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a servidora Marcela Bertoni de Carvalho.

Atenciosamente,


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nº 179/2021	Data de Emissão: 15/12/2021 Validade: 90 dias
------------------------------	--

Solicitante: Jaguariaíva - PR

Elaborado por: Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda.

Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 367 - Centro, Ponta Grossa, PR - CEP: 84.010-210

CNPJ: 14.839.123/0001-25 - **IE:** isenta

Telefones: (42) 9 9977-4480 (Eliane) / (42) 9 9847-2244 (Maysa)

E-mail: emanciparpr@gmail.com

Objeto: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares

Carga horária: 24 horas

Número de Participantes: 30 pessoas

Modalidade: Presencial

Data de Execução do Serviço: A atividade será realizada, em data e horários a serem definidos em comum acordo entre as partes.

Descrição do Serviço:

Capacitação visando qualificar os integrantes do Conselho Tutelar, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Conteúdo:

- I. Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente;
- II. O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos;
- III. Rotinas de Intervenção dos/das Conselheiros/as Tutelares;
- IV. Atribuições, competência e limites de atuação (questão de órgão colegiado, abordar a atuação no acolhimento institucional, indisciplina escolar, evasão escolar);
- V. Prática do cotidiano (ex. elaboração de ofícios, SIPIA, precisa ter regimento interno, eleger presidente e vice-presidente).

Investimento: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

1

Observações:

1. A disponibilidade do espaço físico para a execução das atividades, recursos tecnológicos necessários é de responsabilidade da Contratante;
2. A mobilização dos/as participantes e de responsabilidade da contratante;
3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos/as profissionais que executarão o serviço são de responsabilidade da Emancipar;
4. Neste orçamento não está previsto material didático para os/as participantes;
5. Neste orçamento não está prevista alimentação para os/as participantes;
6. As condições de pagamento devem ser acordadas antes da assinatura do contrato;

-
7. A inscrição dos/as participantes é de responsabilidade da contratante;
 8. Certificados para participantes da capacitação com frequência mínima de 80%;
 9. Os certificados serão enviados para a Contratante, via e-mail, em até 90 (noventa) dias após o término;
-

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Equipe EMANCIPAR



Eliane Fátima Voítana
Gestão Administrativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.839.123/0001-25
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/12/2011

NOME EMPRESARIAL
EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.92-9-03 - Ensino de música
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARAO DO CERRO AZUL

NÚMERO
367

COMPLEMENTO

CEP
84.010-210

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@EMANCIPAR.COM.BR

TELEFONE
(42) 3028-8460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2022** às **16:14:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Capacitação para educadores/as e orientadores/as sociais que executam o SCFV

Carga horária: 32 horas

Número de Participantes: 30 pessoas

Periodicidade: 04 encontros

Modalidade: Presencial

Descrição do Serviço:

Capacitação para educadores/as e orientadores/as sociais do SCFV

Conteúdo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- Composição e atribuições da Equipe de Referência do SCFV
- O que é e o que não é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Qual o papel, responsabilidades e a importância do Orientador Social
- Público Prioritário
- Pressupostos das Ações Socioeducativas no SCFV
- Repertório dos/as Orientadores/as
- Parâmetros Socioeducativos:
 - a. Criança de 0 a 6 anos;
 - b. Criança e pré-adolescentes de 6 a 15 anos;
 - c. Adolescentes Jovens de 15 a 17 anos;
 - d. Jovens e Adultos de 18 a 59 anos (Nova Faixa Etária);
 - e. Idosos.
- Recursos pedagógicos
- Execução do SCFV no contexto da Pandemia
- Atividades Práticas de Planejamento

Investimento:

Presencial: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Objeto: Capacitação para trabalhadores/as de Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Carga horária: 32 horas

Número de Participantes: 30 pessoas

Periodicidade: 04 encontros

Modalidade: Presencial

Descrição do Serviço:

Capacitação para trabalhadores/as de Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Conteúdo:

- Marco histórico e legislação:
- Concepção atual de infância/ família e assistência social;
- Plano de Convivência Familiar e Comunitária.
- Equipe Profissional/ Acolhida Eficiente:
- Reflexões quanto as atribuições dos profissionais: Equipe Técnica e cuidadores/as;
- Papel e postura dos profissionais frente as crianças e adolescentes acolhidos/as recém acolhidas/os;
- Ética e atendimento profissional no Acolhimento Institucional.
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano Individual de Atendimento – PIA;
- Estudos de Casos
- Identificação das demandas iniciais da criança e do/a adolescente (físicas, emocionais, escolares, entre outras);
- Ambiente educativo;
- Monitoria Positiva e comportamento moral: estabelecimento de regras e expressão de afeto, sexualidade e limites.

*O conteúdo poderá sofrer alterações conforme a demanda durante a capacitação

Investimento:

Presencial: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

Objeto: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares

Carga horária: 24 horas

Número de Participantes: 30 pessoas

Modalidade: Presencial

Descrição do Serviço:

Capacitação visando qualificar os integrantes do Conselho Tutelar, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Conteúdo:

- 1) Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente;
- 2) O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos;
- 3) Rotinas de Intervenção dos/das Conselheiros/as Tutelares;
- 4) Atribuições, competência e limites de atuação (questão de órgão colegiado, abordar a atuação no acolhimento institucional, indisciplina escolar, evasão escolar);
- 5) Prática do cotidiano (ex. elaboração de ofícios, SIPIA, precisa ter regimento interno, eleger presidente e vice-presidente).

Investimento: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias

São José dos Pinhais, 11 de Janeiro de 2022.



M2 Treinamento Profissionalizante Ltda
Marcos Roberto Vieira Pinto
Socio - diretor

01:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.843.051/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M2 - CAPACITACAO & CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HARRY FEEKEN	NÚMERO 734	COMPLEMENTO LOJA 01 E 02
-------------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 83.040-000	BAIRRO/DISTRITO BONECA DO IGUACU	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@M2TREINAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3284-4340
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2007
------------------------------------	---

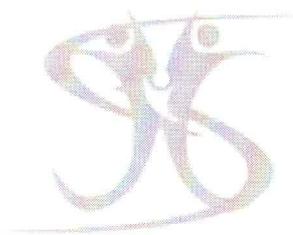
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2022** às **16:15:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



J.J.S. DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ: 19468645/0001-81

Rua Almirante Tamandaré 538

Edifício Corso- Município de São Miguel do Oeste- SC

Fone 49 991667799

012
S

Objeto: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares

Carga horária: 24 horas

Número de Participantes: 30 pessoas

Modalidade: Presencial

Descrição do Serviço:

Capacitação visando qualificar os integrantes do Conselho Tutelar, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Conteúdo:

- 1) Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente;
- 2) O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos;
- 3) Rotinas de Intervenção dos/das Conselheiros/as Tutelares;
- 4) Atribuições, competência e limites de atuação (questão de órgão colegiado, abordar a atuação no acolhimento institucional, indisciplina escolar, evasão escolar);
- 5) Prática do cotidiano (ex. elaboração de ofícios, SIPIA, precisa ter regimento interno, eleger presidente e vice-presidente).

Investimento: R\$ 7.000,0

Coordenador da atividade – Jacinta Imig, Assistente Social, com atuação em Política de Assistência Social, Mestre em Políticas Públicas, Especialista em Psicologia, Trabalho e Saúde, Especialista em Socioterapia e **Especialista no Combate a Violência Doméstica - USP. Instrutores nos cursos de cuidadores a pessoa idosa.**

São Miguel do Oeste, 12 de janeiro de 2022.

JACINTA IMIG:85397520934

Assinado de forma digital por JACINTA IMIG:85397520934
Dados: 2022.01.12 07:46:12 -03'00'

Jacinta Imig

Representante Legal

J.J.S. Desenvolvimento Humano - CNPJ: 194686450001-81
Endereço Rua Almirante Tamandaré, 538 - Sala 06 - edifício Corso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.468.645/0001-81
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/01/2014

NOME EMPRESARIAL
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
 85.13-9-00 - Ensino fundamental
 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALTE. TAMANDARE

NÚMERO
538

COMPLEMENTO
ANDAR 2

CEP
89.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO OESTE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jacinta.acordar@hotmail.com

TELEFONE
(49) 3621-0495/ (49) 3621-0495

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

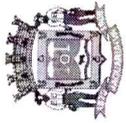
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 16:17:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

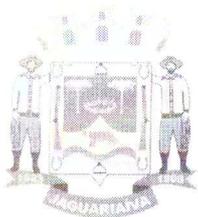


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/01/2022 até 18/01/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2726819 - Capacitação CT									
7/2022	18/01/2022	18/03/2022	1	EMANCIPAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, CU	-	1,000	6200,0000	6200,0000	Sim ***
7/2022	18/01/2022	18/03/2022	1	M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.	-	1,000	7000,0000	7000,0000	Não
7/2022	18/01/2022	18/03/2022	1	JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	-	1,000	7000,0000	7000,0000	Não
						Melhor Preço -->	6200,0000	6200,0000	
						Melhor Preço Total -->	6200,0000	6200,0000	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 18 de janeiro de 2022.

Ref: Protocolo Nº 355/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares, em atendimento à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Valor (R\$)

R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Subscrevo-me.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 50/56
Data: 27/01/2022
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 189133/2022
Data do Bloqueio: 10/01/2022

Órgão: 12.000 SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES
Unidade: 12.001 Gestão Administrativa
Funcional: 08.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 373

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	10/01/2022		43.918,24	6.200,00	37.718,24

Protocolo 355/2022 Val referente cursos capacitação aos Conselheiros Tutelares.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para prestação de serviço | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: emanciparpr@gmail.com

28 de janeiro de 2022 16:20

Boa tarde!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de empresa para ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares, em atendimento à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme proposta de preço apresentada:

- * Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com emissão inferior a 60 (sessenta) dias** ;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

EMANCIPAR PR <emanciparpr@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

28 de janeiro de 2022 18:26

Boa tarde!

Segue a documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estamos à disposição para melhor atendê-los/as.

Atenciosamente,

EMANCIPAR
(42) 99847-2244/ 99977-4480
Conheça nossos serviços no site: www.emancipar.com.br

Curta nossa página:**Facebook** <https://www.facebook.com/emancipar/>**Instagram** @emancipar_assessoria

12 anexos

-  **CNDT.pdf**
85K
-  **CNPJ.pdf**
81K
-  **Conta Banco .pdf**
54K
-  **ALVARA.pdf**
342K
-  **3ª Alt. Contratual Emancipar - Consolidado.pdf**
1345K
-  **Estadual.pdf**
25K
-  **CRF.pdf**
101K
-  **Federal.pdf**
76K
-  **Falencia e Concordata.pdf**
2130K
-  **Municipal.pdf**
13K
-  **Simplificada.pdf**
72K
-  **CRESS Eli.pdf**
170K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: EMANCIPAR PR <emanciparpr@gmail.com>

31 de janeiro de 2022 08:45

Bom dia!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

02
S

1

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

Eliane Fatima Voitena, brasileira, solteira, maior, assistente social, nascida em 30/08/1973, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Balduino Taques, 1441, apto 81, Centro, CEP 84010-050, portadora da CIRG nº 6.064.748-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 840.005.119-04 e **Maysa Nuernberg de Vasconcellos Costa**, brasileira, solteira, maior, assistente social, nascida em 11/10/1980, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 385, apto 12, Centro, CEP 84010-210, portadora da CIRG n.º 7.695.041-5, expedida pelo do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 045.961.879-24, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sobre o nome empresarial de **Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda - Me**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Santos Dumont, 1520, Sala 01, Centro, CEP 84010-360, inscrita no CNPJ nº 14.839.123/0001-25, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207240675, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o citado instrumento conforme clausulas abaixo:

Primeira Cláusula: O endereço comercial passa a partir desta data para Rua Barão do Cerro Azul, 367, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-210.

Segunda Clausula: A atividade comercial passa a partir desta data prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Capacitação, Cursos, Treinamentos, Oficinas, Palestras, Eventos, Estudos Socioeconômicos, Diagnóstico e Territorialização em Políticas Públicas e Pesquisas e Projetos no setor Público e Privado; Elaboração, coordenação, implementação, execução, supervisão e avaliação de políticas sociais, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos juntos a órgãos da administração pública, direta ou indireta, à empresas, à entidades e à organizações populares; Realização de Campanhas Educativas e Preventivas; Prestação de Serviços de diagnóstico, planejamento, avaliação, supervisão e execução de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos sociais; Planejamento, organização e gerenciamento de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realização de Cursos e Oficinas de Integração, formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento para equipes de profissionais que atuam na execução de políticas públicas, Serviços de planejamento, organização e gerenciamento de benefícios e serviços sociais; Organização



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704391330. NIRE: 41207240675.
EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

e Planejamento de Semana Pedagógica e de Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT; Realização de Perícias Técnicas, Elaboração de Laudos Periciais, Prestação de Informações e Emissão de Pareceres na área de Serviço Social, Psicologia e Fonoaudiologia; Ensino de pós-graduação; Direção e Coordenação de Núcleos, Centros de Estudos e de Pesquisa Presencial e/ou à distância; Aulas de Informática, violão, música, artes marciais, artes cênicas, fotografia e dança; Direção e Coordenação de núcleos, centros de estudos e de pesquisa em Serviço Social; Elaboração de Provas, Composição e presidência de bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde se faça necessária a aferição de conhecimentos inerentes ao Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais e Fonoaudiologia; Coordenação de seminários, encontros, conferências, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social, Assistência Social, Educação, Saúde e Habitação.

Terceira Clausula: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, fica aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é integralizado com lucros acumulados em 31/12/2016.

Quarta Clausula: Com a alteração havida, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

Eliane Fatima Voitena	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	50%
Maysa Nuernberg de Vasconcellos Costa	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	50%
Total	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100%

Quinta Clausula: As sócias resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
 PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704391330. NIRE: 41207240675.
 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

Eliane Fatima Voitena, brasileira, solteira, maior, assistente social, nascida em 30/08/1973, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Balduino Taques, 1441, apto 81, Centro, CEP 84010-050, portadora da CIRG nº 6.064.748-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 840.005.119-04 e **Maysa Nueremberg de Vasconcellos Costa**, brasileira, solteira, maior, assistente social, nascida em 11/10/1980, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 385, apto 12, Centro, CEP 84010-210, portadora da CIRG nº 7.695.041-5, expedida pelo do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 045.961.879-24, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sobre o nome empresarial de **Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda - Me**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 367, Centro, CEP 84010-210, inscrita no CNPJ nº 14.839.123/0001-25, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207240675, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: A sociedade gira sob o nome empresarial de Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda – Me.

Segunda Cláusula: A sociedade tem sua sede em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 367, Centro, CEP 84010-210

Terceira Cláusula: O objeto social é o de prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Capacitação, Cursos, Treinamentos, Oficinas, Palestras, Eventos, Estudos Socioeconômicos, Diagnóstico e Territorialização em Políticas Públicas e Pesquisas e Projetos no setor Público e Privado; Elaboração, coordenação, implementação, execução, supervisão e avaliação de políticas sociais, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos juntos a órgãos da administração pública.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB N° 20176359559.
 PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704391330. NIRE: 41207240675.
 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

direta ou indireta, à empresas, à entidades e à organizações populares; Realização de Campanhas Educativas e Preventivas; Prestação de Serviços de diagnóstico, planejamento, avaliação, supervisão e execução de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos sociais; Planejamento, organização e gerenciamento de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realização de Cursos e Oficinas de Integração, formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento para equipes de profissionais que atuam na execução de políticas públicas. Serviços de planejamento, organização e gerenciamento de benefícios e serviços sociais; Organização e Planejamento de Semana Pedagógica e de Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT; Realização de Perícias Técnicas, Elaboração de Laudos Periciais, Prestação de Informações e Emissão de Pareceres na área de Serviço Social, Psicologia e Fonoaudiologia; Ensino de pós-graduação; Direção e Coordenação de Núcleos, Centros de Estudos e de Pesquisa Presencial e/ou à distância; Aulas de Informática, violão, música, artes marciais, artes cênicas, fotografia e dança; Direção e Coordenação de núcleos, centros de estudos e de pesquisa em Serviço Social, Elaboração de Provas, Composição e presidência de bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde se faça necessária a aferição de conhecimentos inerentes ao Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais e Fonoaudiologia; Coordenação de seminários, encontros, conferências, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social, Assistência Social, Educação, Saúde e Habitação

Quarta Cláusula: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas, à R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Eliane Fatima Voitena	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	50%
Maysa Nuermberg de Vasconcellos Costa	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	50%
Total	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100%

Quinta Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB N° 20176359559.
 PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704391330. NIRE: 41207240675.
 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

Sexta Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula: A administração da sociedade caberá as sócias **Eliane Fatima Voitena e Maysa Nuermberg de Vasconcellos Costa**, com poderes e atribuições de administradoras, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona Cláusula: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704391330. NIRE: 41207240675.
EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

Décima Primeira Cláusula: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda Cláusula: Falecendo ou interdito cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira Cláusula: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que pode, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Décima Quinta Cláusula: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 (uma) via de igual teor e forma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB N° 20176359559.
PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704391330. NIRE: 41207240675.
EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

Décima Quarta Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

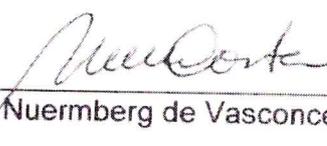
Décima Quinta Cláusula: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 26 de Setembro de 2017.



Eliane Fatima Voitená



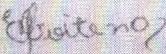
Maysa Nuernberg de Vasconcellos Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704391330. NIRE: 41207240675.
EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

037

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM 03/02/2000	PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	
CPF 840.005.119-04	RG 6.064.748-8/PR	TÍTULO ELEITORAL 563335206/80
	Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.852/93 e Lei nº 6.208/79).	
		
		ASSINATURA DO PROFISSIONAL
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL GRESS 11ª REGIÃO-ESTADO PR	
VIA 1ª	REGISTRO Nº 4426	DATA DA INSCRIÇÃO 03.04.2009
NOME ELIANE FATIMA VOITENA		
FILIAÇÃO Argemiro Voitena e Ligia Terazinha Giacomelli Voitena		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURAL DE MARIÓPOLIS: PR	
NASCIMENTO(A) 30/08/1973	PO SANGÜINEO O+	RM
ASSISTENTE SOCIAL TÍTULO PROFISSIONAL		
DATA DA EXPEDIÇÃO 03.04.2009	PRESIDENTE DO GRESS	
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME		Protocolo: PRC 2209818935	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207240675	CNPJ 14.839.123/0001-25	Data de Ato Constitutivo 15/12/2011	Início de Atividade 01/12/2011
Endereço Completo Rua BARAO DO CERRO AZUL, Nº 367, CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-210			
Objeto Social prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Capacitação, Cursos, Treinamentos, Oficinas, Palestras, Eventos, Estudos Socioeconômicos, Diagnóstico e Territorialização em Políticas Públicas e Pesquisas e Projetos no setor Público e Privado; Elaboração, coordenação, implementação, execução, supervisão e avaliação de políticas sociais, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos juntos a órgãos da administração pública, direta ou indireta, à empresas, à entidades e à organizações populares; Realização de Campanhas Educativas e Preventivas; Prestação de Serviços de diagnóstico, planejamento, avaliação, supervisão e execução de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos sociais; Planejamento, organização e gerenciamento de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realização de Cursos e Oficinas de Integração, formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento para equipes de profissionais que atuam na execução de políticas públicas, Serviços de planejamento, organização e gerenciamento de benefícios e serviços sociais; Organização e Planejamento de Semana Pedagógica e de Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT; Realização de Perícias Técnicas, Elaboração de Laudos Periciais, Prestação de Informações e Emissão de Pareceres na área de Serviço Social, Psicologia e Fonoaudiologia; Ensino de pós-graduação; Direção e Coordenação de Núcleos, Centros de Estudos e de Pesquisa Presencial e/ou à distância; Aulas de Informática, violão, música, artes marciais, artes cênicas, fotografia e dança; Direção e Coordenação de núcleos, centros de estudos e de pesquisa em Serviço Social; Elaboração de Provas, Composição e presidência de bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde se faça necessária a aferição de conhecimentos inerentes ao Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais e Fonoaudiologia; Coordenação de seminários, encontros, conferências, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social, Assistência Social, Educação, Saúde e Habitação			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ELIANE FATIMA VOITENA	CPF/CNPJ 840.005.119-04	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MAYSA NUERMBERG DE VASCONCELLOS COSTA	CPF/CNPJ 045.961.879-24	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome ELIANE FATIMA VOITENA	CPF 840.005.119-04	Término do mandato Indeterminado	
Nome MAYSA NUERMBERG DE VASCONCELLOS COSTA	CPF 045.961.879-24	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 14/11/2017	Número 20176359559	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 11:46:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKV3GDGV.



PRC2209818935

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.839.123/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:22 do dia 16/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2022.

Código de controle da certidão: **9542.6490.E096.06E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025903784-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.839.123/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 6486 / 2022

Código de Autenticidade: EB872E5C6CDA0F180891A87A3D451919

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 218611

CNPJ/CPF: 14.839.123/0001-25

Nome: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA BARAO DO SERRO AZUL, 367

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84010210

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Emancipar

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 16 de janeiro de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferença letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.839.123/0001-25

Razão Social: EMANCIPAR AS CONS CAP CURSOS TREIN PESQ E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA DOUTOR PAULA XAVIER 1296 APT C / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

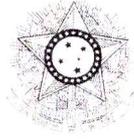
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010202193675811050

Informação obtida em 14/01/2022 15:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.839.123/0001-25
Certidão n°: 1532877/2022
Expedição: 16/01/2022, às 17:16:22
Validade: 14/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.839.123/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

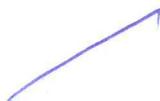
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

05



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14839123000125



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2022 11:22:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **14.839.123/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

037
JW

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 31 de janeiro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 355/2022

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022. OBJETO: Contratação de empresa para ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares, em atendimento à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 7/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR (R\$)
EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME	14.839.123/0001-25	6.200,00

Embasamento legal para a contratação: **Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.**

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 355/2022.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 07/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Contratação de empresa para ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares do Município.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Orçamentos;
- e) Previsão Orçamentária;
- f) Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;

0391
Sill



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

040
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

041.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV . DO PREGÃO ELETRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA NOS CASOS AUSENTES DE URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no certame.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bense serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conjugando propostas escritas e oslances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços, haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.**

043.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI – CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação DESDE QUE CUMPRIDAS AS ORIENTAÇÕES SUPRA MENCIONADAS.

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$ 6.200,00 estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, exceto os que já ressalvamos, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não se mostrou nos autos, haja vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico.

Nesse passo, essa subscritora ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição de serviços semelhantes, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 31 de janeiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

045
Juu

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2022

Processo Adm.: 10/2022
Data do Processo: 31/01/2022

046.
Jau**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2022
b) **Nr. Licitação:** 7/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 02/02/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares, em atendimento à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

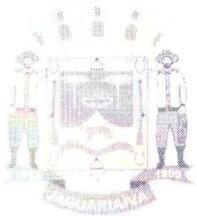
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME				
1 - Capacitação para Conselheiros Tutelares - Marca:	SV.	1,000	6.200,0000	RS 6.200,00
Total fornecedor:				RS6.200,00
Total geral:				RS 6.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.39.00	RS 6.200,00

Jaguariaíva, 02 de Fevereiro de 2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2022.

Ref. Protocolo Nº 355/2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

OBJETO: Contratação de empresa para ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares, em atendimento à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	R\$6.200,00

Data de Homologação: 02/02/2022

Respeitosamente,

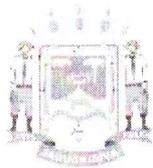
Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: publico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 14.839.123/0001-15, com sede à Rua Barão do Cerro Azul, 367, Centro, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por ELIANE FATIMA VOITENA, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 840.005.119-04, residente e domiciliado (a) na Cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares do Município, conforme especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 07/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Dispensa de Licitação nº 07/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

12
2.075
3.3.90.39.00.00.00.00
373

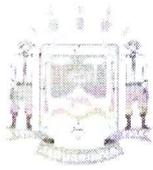
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento total do objeto deste contrato é de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme cronograma constante na proposta e homologação do certame, cujos quais o licitante tem ciência prévia.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EMANCIPAR
ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
ME:14839123000125

Assinado de forma digital por
EMANCIPAR ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
ME:14839123000125
Dados: 2022.07.05 09:34:11
-03'00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, N° 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: auditor@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

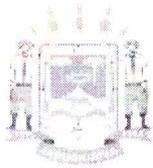
Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços deverá ser realizada imediatamente após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no item 4.1 do Termo de Referência anexo ao certame, sobretudo quanto ao cumprimento das horas/aula e conteúdo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

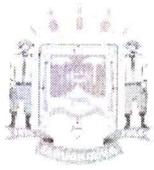
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

EMANCIPAR
ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
ME:14839123000125

Assinado de forma digital por
EMANCIPAR ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
ME:14839123000125
Data: 2023.07.08 09:15:19
-03'00"

050
f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: auditor@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

EMANCIPAR
ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
ME:14839123000125

Assinado de forma digital
por EMANCIPAR ASSESSORIA
E CONSULTORIA LTDA
ME:14839123000125
Data: 2022.02.08 09:25:44
-05'00

053
40



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. MARCELA BETONI DE CARVALHO, servidora indicada pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 07 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

EMANCIPAR
ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
ME:14839123000125

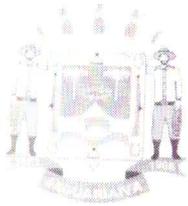
Assinado de forma digital por
EMANCIPAR ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
ME:14839123000125
Dados: 2022.02.08 09:26:03 -03'00'

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADO



CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal De Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 09 de Fevereiro de 2022.
Ref: Protocolo Nº 355/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 7/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 7/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0046

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0048 à 0052

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAR CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.021/2022	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 6.200,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 10/2022. Dispensa de Licitação nº 07/2022.
Condutor do Processo: Barbara Cardoso.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

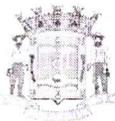

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 360/2022

Processo Administrativo: 10/2022
Data do Processo: 31/01/2022
Contrato: 1021/2022
Data da Contratação: 07/02/2022
Data da Solicitação: 11/03/2022
Data de Homologação: 02/02/2022
Sequencial do Contrato: 45990

Dispensa de licitação
Nr.: 7/2022 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: EMANCIPAR ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Telefone: 42999774480

CPF/CNPJ: 14.839.123/0001-25

Celular:

Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, Centro - 84010-210, PONTA GROSSA - PR

E-mail: emanciparpr@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 12.001 - Gestão Administrativa

Despesa: 373 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES -
12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares, em atendimento à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	Capacitação para Conselheiros Tutelares		6.200,0000	6.200,00

Total Geral: 6.200,00

Jaguariaíva/PR, 11 de Março de 2022


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 14/03/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 11/03/2022

Nº do Empenho: 1441/2022

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES
Unidade:	12.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	8.122.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMHDES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	24.576,53
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	Valor do empenho:	6.200,00
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.776,53
		Total (A - B):	19.223,47

Credor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 14.839.123/0001-25

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: Rua Barão do Cerro Azul - 367

Cidade:

Telefone: (42) 99977-4480

Ponta Grossa

UF: PR

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta:

2358-4

Agência: 1547-0 - CEF 1547

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Protocolo 355/2022 Val referente cursos capacitação aos Conselheiros Tutelares.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 6.200,00

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de licitação

Número Processo: 10/2022

Data:

Contrato: 1021/2022

Número Licitação: 7/2022

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 11/03/2022

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento